

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE DO CURSO
DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO PARA O
PROJETO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- PROJETO DE VIDA**

EDITAL N.º 001/2022

A Coordenação de Educação Física, torna pública a abertura do edital para seleção de acadêmicos regularmente matriculados no primeiro semestre no curso de Educação Física da Universidade de Gurupi – UnirG, para participação **como bolsista/voluntário (estagiário protagonista)** no Projeto de Assistência Estudantil – Projeto de Vida.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Projeto de Assistência Estudantil – Projeto de Vida tem como objetivo oportunizar aos estudantes do curso de Educação Física e demais acadêmicos dos cursos da IES atendimentos e orientações que levem a construção do seu Projeto de Vida.

Art. 2º - Nas versões que serão desenvolvidas ao longo do ano de 2022 o Projeto de Assistência Estudantil – Projeto de Vida irá atuar também em parceria com o Centro de Ensino Médio Bom Jesus nas ações da disciplina Projeto de Vida com estudantes do ensino médio e para isso necessitará de acadêmicos que atuarão como protagonista e multiplicadores das ações do Projeto de Vida nessa escola campo da extensão.

Art. 3º - Os acadêmicos selecionados deverão ter disponibilidades de 02hs (duas horas) por semana para atuarem como protagonistas em ações que serão desenvolvidas no âmbito do Centro de Ensino Médio Bom Jesus na disciplina Projeto de Vida. O dia e o horário serão definidos em conjunto com a escola e as ações acontecerão de forma presencial nos turnos matutino e o vespertino. Essa carga horária será dividida em 01h (uma hora) para planejamento (que acontecerá de forma remota podendo ser no turno matutino/ vespertino/ noturno) e 01h (uma hora) para ação na comunidade escolar.

Art. 4º - A participação dos acadêmicos no projeto não prevê bolsa com remuneração, os mesmos serão certificados conforme a participação e cumprimento da carga horária em cada semestre.

Art. 5º - Compete à Coordenação de Educação Física a realização das inscrições, dar publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias para análise e seleção dos inscritos.

Art. 6º - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na coordenação do curso de Educação Física, Campus II, Bloco C, ou através do telefone fixo 3612-7212 (também Whatzapp).

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Poderão participar da seleção todos os discentes matriculados em 2022/1 no curso de Educação Física da UnirG.

Art.8º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela o e-mail educacacaofisica@unirg.edu.br, com o título do e-mail: INSCRIÇÃO/EDUCAÇÃO EM AÇÃO/NOME DO CANDIDATO.

Art. 9º - No e-mail deve ser encaminhado a ficha de inscrição de acordo com as informações do ANEXO I e as evidências ou certificados de participação nos projetos e ações elencados no anexo II (para pontuação).

Art. 10º - O período de inscrição vai de 14 de Fevereiro a 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 11º - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para concorrer. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12º - Uma vez efetivada a inscrição qualquer alteração será permitida mediante justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do edital e que as informações prestadas estão corretas.

DAS VAGAS

Art. 13º – Edital atende a seleção de apenas 02 (discentes), matriculados em 2021/2 no curso Educação Física da Universidade de Gurupi – UnirG.

DA SELEÇÃO

Art. 14º – A seleção dos candidatos acontecerá por meio de entrevista com a comissão do processo de seleção. Essa acontecerá no dia **03 de março de 2022** o horário que será agendado com os inscritos.

Art. 15º – A avaliação será realizada pela Comissão que será composta pela coordenadora do e o professor colaborador do projeto conforme os critérios de avaliação descrito no ANEXO II.

Art. 16º – O resultado da avaliação dos discentes sairá no dia **04 de março de 2022**.

DOS RECURSOS

Art. 15º – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão referente ao resultado do Processo Seletivo, **apenas no dia 25 de fevereiro de 2022**, encaminhados via e-mail educacaofisica@unirg.edu.br, com o título do e-mail: RECURSO/EDUCAÇÃO EM AÇÃO/NOME DO CANDIDATO.

Art.16º – Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

Art. 17º – A **decisão dos recursos** será dada até as 18h do dia **26 de março de 2022**, no mural do bloco C do Campus II, Av. Rio de Janeiro nº 1585, Centro, Gurupi – TO.

Art. 18º – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – A Comissão que irá atuar neste processo seletivo será designada suas atribuições definidas no ato que as designar.

CASOS OMISSOS

Art. 20º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Coordenação do curso de Educação Física.

Gurupi/TO, 09 de fevereiro de 2022.

João Bartholomeu Neto
Coordenador do Curso de Educação Física

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:
PERÍODO MATRICULADO 2022/1:
SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

Gurupi, ____ de _____ de 2022.

(nome completo do discente e assinatura)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DISCENTES

Item	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA
01	Participação em algumas das edições do projeto de vida.	50 pontos	
02	Participação nas “Roda de Conversa” – versão 2021/2	30 pontos	
03	Participação em Projeto de Extensão vinculados ao curso de Educação Física.	10 pontos por semestre	
04	Participação em atividades de voluntariado na área de Educação Física – atividades realizadas em 2021/2	10 pontos	
Os critérios eliminatórios serão: não participar de todas as etapas do processo seletivo e não ter disponibilidade de atuar nos horários estipulados			
1º Critério de desempate será o acadêmico matriculado em períodos mais avançados do curso e o 2º critério de desempate será o candidato com maior idade.			